

REGULAMENTO DO 4º PRÊMIO DE JORNALISMO COOPERATIVISTA DE PERNAMBUCO

1. DOS OBJETIVOS DO PRÊMIO

1.1. O Prêmio de Jornalismo Cooperativista de Pernambuco é uma iniciativa do Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado de Pernambuco (OCB/PE), CNPJ: 09.942.038/0001-58, em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Pernambuco (Sescoop/PE), CNPJ: 07.519.444/0001-87, que busca reconhecer e valorizar as matérias jornalísticas elaboradas por profissionais da Comunicação sobre as cooperativas pernambucanas. Trata-se de uma premiação focada no âmbito do fortalecimento do movimento Somos Coop no estado.

2. DO TEMA

2.1. Serão premiadas as melhores matérias/reportagens que abordem a abrangência e o desenvolvimento do cooperativismo em Pernambuco nos ramos Agropecuário, Consumo, Crédito, Infraestrutura, Saúde, Seguros, Trabalho, Produção de Bens e Serviços e Transporte. Os materiais podem ter focos diversos: econômico, político, cultural, ambiental, protagonismo de jovens e mulheres, e podem abordar vários exemplos de cooperativas em uma mesma matéria/reportagem. Não se trata de foco comercial, mas de abordar o tema cooperativismo considerando as transformações que este têm realizado no estado de Pernambuco.

3. CATEGORIAS/PREMIAÇÃO

3.1. O vencedor de cada categoria receberá **troféu alusivo** ao reconhecimento e o valor líquido de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais).

Poderão ser inscritos trabalhos nas seguintes categorias:

3.1.1. JORNALISMO IMPRESSO/DIGITAL (jornais, revistas, blogs etc.) – Matérias de veículos impressos ou digitais, cujo texto possua um número mínimo de 400 palavras. Os textos deverão ter, pelo menos, uma cooperativa pernambucana regular como fonte. A matéria deve conter, no site ou no material impresso, o nome do jornalista participante sob pena de exclusão de sua matéria do prêmio. **Premiação do 1º colocado:** troféu + valor líquido de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

3.1.2. TELEJORNALISMO – Matérias veiculadas em TV aberta, TV por assinatura ou internet, desde que produzidas pelo núcleo de jornalismo da emissora referida contendo um mínimo de dois minutos de duração. A matéria deve apresentar, no material veiculado, o nome do jornalista participante sob pena de exclusão de sua inscrição do prêmio. As matérias deverão ter, pelo menos, uma cooperativa pernambucana regular como fonte.

Premiação do 1º colocado: troféu + valor líquido de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

3.1.3. RADIOJORNALISMO – Matérias veiculadas em rádio ou em formato de podcast (Web) desde que produzidas pelo núcleo de jornalismo da emissora referida com duração mínima de cinco minutos (mesmo que o trabalho seja dividido em partes para veiculação). A matéria deve conter o nome do jornalista participante no áudio veiculado ou no texto que esteja relacionado ao áudio, sob pena de exclusão de sua inscrição do prêmio. Os trabalhos deverão ter, pelo menos, uma cooperativa pernambucana regular como fonte. **Premiação do 1º colocado:** troféu + valor líquido de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

3.1.4. JORNALISMO COOPERATIVO – Categoria que abrange, **exclusivamente**, trabalhos realizados por **jornalistas que atuam em cooperativas**, veiculados em quaisquer mídias dessas organizações, incluindo sites, blogs e redes sociais, observando-se o mínimo de 400 palavras para jornalismo impresso/digital. *House organs* serão aceitos desde que estejam publicados em ambiente web, com o registo da numeração sequencial do informe. A matéria deve conter, no site ou no material impresso, o nome do jornalista participante sob pena de exclusão de sua matéria do prêmio. Caso a cooperativa não possua nenhum canal de comunicação externa, a comprovação da publicação poderá ser feita por meio de anexo de matéria veiculada em blog ou site jornalístico desde que preservado o nome do jornalista. **Premiação do 1º colocado:** troféu + valor líquido de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

3.2. O jornalista premiado deverá aceitar publicação colaborativa do @sistemaocbpe em seu Feed no Instagram; caso não possua rede social, deverá indicar a rede do veículo ao qual está vinculado para fazer a collab. O vencedor de cada categoria deverá também gravar um vídeo com depoimento para ser veiculado nas redes sociais.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser feitas pelo link: <https://forms.office.com/r/e5hRU1y73W>. Após a inscrição, os jornalistas, de acordo com a categoria escolhida, deverão enviar os trabalhos e documentos para o e-mail vanessa.souza@sistemaocbpe.coop.br. Por esse mesmo e-mail, é possível solicitar a lista de cooperativas regulares para a elaboração das matérias.

4.2. Podem se inscrever, matérias produzidas e veiculadas de **04 de setembro de 2024 a 30 de setembro de 2025**.

4.3. Os jornalistas podem inscrever quantas matérias desejarem, frisando-se que podem vencer apenas em uma categoria.

4.4. Todos os inscritos deverão assinar a Declaração de Autorização, Responsabilidade e Cessão dos trabalhos;

4.5. Os trabalhos poderão ter coautoria. Nesses casos, o prêmio será dividido entre os autores envolvidos. O pagamento será feito ao indicado pelo grupo envolvido cabendo ao mesmo a responsabilidade pela divisão do valor. Nesse caso, a viagem e o troféu serão destinados ao jornalista que inscreveu a matéria.

4.6. Os trabalhos só serão recebidos via e-mail (salvo o disposto no subitem 4.8.1), para onde devem ser encaminhados os links no âmbito de todas as categorias da premiação. Caso não seja possível fazer o download da publicação por restrições de ferramentas, o jornalista deverá encaminhar também o material como arquivo anexo, MPA, MP3 ou PDF.

4.7. Não poderão concorrer ao prêmio, funcionários do Sistema OCB/PE e seus familiares nem integrantes da Comissão de Comunicação da OCB/PE. No âmbito das cooperativas, a participação dos jornalistas deverá acontecer apenas na Categoria Jornalismo Cooperativo.

4.8. Os jornalistas que concorrem nas categorias descritas nos itens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3 deverão encaminhar, para validação da inscrição, os seguintes documentos:

4.8.1. **Link para acesso ao trabalho veiculado de acordo com a categoria** (apenas os materiais publicados em mídia impressa deverão ser encaminhados pelos Correios para o endereço: Rua Manoel Joaquim de Almeida, 165, Iputinga, Recife-PE. Para a verificação de cumprimento do prazo, será considerada a data da postagem);

4.8.2. **Diploma de conclusão** do curso de Jornalismo ou **DRT de Jornalista** digitalizado;

4.8.3. **Declaração de autorização, responsabilidade e cessão de direitos.**

4.9. No caso do item 3.1.4, o jornalista deverá encaminhar:

4.9.1. **Link para acesso ao trabalho veiculado no site da cooperativa** (apenas os materiais publicados em mídia impressa deverão ser encaminhados pelos Correios para o endereço: Rua Manoel Joaquim de Almeida, 165, Iputinga, Recife-PE. Para a verificação de cumprimento do prazo, será considerada a data da postagem);

4.9.2. **Diploma de conclusão** do curso de Jornalismo ou **DRT de Jornalista** digitalizado;

4.9.3. **Declaração de autorização, responsabilidade e cessão de direitos.**

4.10. A Comissão do Prêmio poderá verificar, a qualquer tempo, a veracidade das informações que constam na declaração apresentada pelo jornalista;

4.11. O modelo de declaração segue como Anexos I e II deste regulamento;

4.12. A inscrição só será validada após o recebimento da documentação e dos trabalhos veiculados;

5. DA QUALIFICAÇÃO DOS TRABALHOS

5.1. Para serem considerados, os trabalhos precisam ser publicados dentro do prazo do concurso por jornalista vinculado a veículo que tenha **atuação no estado de Pernambuco**. Consideram-se, nesse sentido, apenas empresas de comunicação com sede no estado ou em algum dos outros oito estados do Nordeste que faça publicações regulares sobre Pernambuco (ao menos quatro por mês). As matérias deverão contemplar como fonte, pelo menos, uma cooperativa registrada e regular junto ao Sistema OCB/PE. Os jornalistas poderão obter informações sobre regularidade por meio do e-mail: vanessa.souza@sistemaocbpe.coop.br.

5.2. Na categoria Jornalismo Impresso/Digital, os trabalhos deverão apresentar, no mínimo, 400 palavras.

5.3. Na categoria Telejornalismo, os trabalhos deverão apresentar, no mínimo, 2 minutos de duração.

5.4. Na categoria Radiojornalismo, os trabalhos deverão apresentar, no mínimo, 5 minutos de duração (mesmo que tenha veiculação dividida).

5.5. Na categoria Jornalismo Cooperativo, os trabalhos deverão apresentar, no mínimo, 400 palavras.

5.6. Cada trabalho apresentado considerará os seguintes critérios de classificação:

5.7.1. Fidelidade ao tema escolhido – 3,00

5.7.2. Conteúdo – 5,00

5.7.3. Estrutura do Texto – 2,00

5.7. Os trabalhos que não usarem fontes de, pelo menos, uma cooperativa pernambucana regular serão desclassificados.

5.8. Também serão desclassificados os trabalhos que não observarem a exigência mínima de quantidade de palavras e duração da matéria (de acordo com cada categoria).

5.9. Para que os trabalhos sejam classificados, precisam ter a nota mínima de 7,00.

5.10. Os jornalistas vencedores deverão estar presentes, obrigatoriamente, no evento virtual de entrega do prêmio, e entrarão ao vivo para dar o seu depoimento sobre a experiência. Caso o comunicador não possa participar, o prêmio será entregue ao segundo colocado, e, se o mesmo ocorrer, ao próximo classificado.

6. DO AVISO DE PRIVACIDADE

6.1 O Sistema OCB/PE realizará atividades de tratamento de informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis (“dados pessoais”) e declara que, no contexto do desempenho de suas obrigações, cumprirá toda a legislação aplicável a tal tratamento, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais” ou “LGPD”).

6.2 Para a participação e execução do 4º Prêmio de Jornalismo Cooperativista de Pernambuco (“Prêmio”), serão utilizados dados pessoais (“Dados Pessoais”) dos envolvidos (“Participantes”), conforme indicado na tabela abaixo:

Categorias de titulares	Dados pessoais envolvidos
Participantes do Prêmio	Nome, CPF, RG, Endereço, E-mail, Telefone, Data de Nascimento, Público Vinculado, Cooperativa Vinculada (se aplicável), Escolaridade, Imagem e Voz.

6.3 Os Dados Pessoais serão coletados junto aos Participantes ou através do formulário de inscrição do Prêmio e serão utilizados para as seguintes finalidades:

- Realizar a inscrição dos participantes no Prêmio;
- Validar o cumprimento dos requisitos para inscrição no Prêmio;
- Contatar os participantes sobre assuntos relacionados ao Prêmio;
- Avaliar os trabalhos inscritos no Prêmio;
- Divulgar os trabalhos inscritos no Prêmio nas redes sociais do Sistema OCB/PE;
- Divulgar informações sobre o cooperativismo que possam ser utilizadas como pauta nos trabalhos para inscrição no Prêmio;
- Cadastrar os participantes inscritos como beneficiários no sistema GDH, para efeitos de prestação de contas;
- Cadastrar os participantes no mailing institucional para envio de informações institucionais do Sistema OCB/PE;
- Realizar o registro da cerimônia de premiação para fins de divulgação interna e externa;

- Possibilitar a entrega da premiação aos vencedores, incluindo-se a elaboração do contrato de trabalho de assessoria de imprensa; e
- Divulgar os trabalhos vencedores em cada categoria do Prêmio nas redes sociais do Sistema OCB/PE.

6.4 Além das finalidades acima especificadas, o Sistema OCB/PE informa que os dados pessoais serão tratados de acordo com as seguintes hipóteses de tratamento de dados pessoais da LGPD:

- Para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo Sistema OCB/PE (Art. 7, inciso II, da LGPD);
- Para execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato (Art. 7, inciso V, da LGPD); e
- Para atender aos interesses legítimos do Sistema OCB/PE (Art. 7, inciso IX, da LGPD).

6.5 Prezando pela transparência dos atos, o Sistema OCB/PE informa que os dados pessoais de contato dos participantes (nome, e-mail) serão cadastrados no mailing institucional da organização para o envio de comunicados relacionados ao prêmio e de materiais institucionais.

6.6 O Sistema OCB/PE e seus operadores envolvidos na condução do Prêmio não utilizarão os Dados Pessoais para nenhuma outra finalidade não informada aos participantes e envolvidos.

6.7 Os Dados Pessoais serão compartilhados em caso de efetiva necessidade e para atingir uma finalidade legítima:

- Entre as instituições integrantes do Sistema OCB/PE: Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras do Estado de Pernambuco (OCB/PE) e Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Pernambuco (SESCOOP/PE);
- Com a empresa responsável pela gestão do local em que a cerimônia de premiação for realizada para permitir o ingresso do participante no local;
- Com outros fornecedores contratados para realização de parte dos tratamentos dos dados pessoais coletados, tais como provedores de hospedagem de dados e/ou banco de dados, assessorias/consultorias, provedores de serviços de e-mail marketing, dentre outras;
- Com órgãos governamentais, autoridades fiscais, Poder Judiciário e/ou outra autoridade competente para o atendimento de obrigações existentes em legislações.

6.8 Os Dados Pessoais serão armazenados pelo Sistema OCB/PE apenas enquanto forem necessários para a realização e atendimento das finalidades relacionadas ao Prêmio e para cumprir requisitos regulamentados por prazos em dispositivos legais e contratuais.

6.9 Os Titulares possuem, de acordo com a LGPD, a possibilidade de apresentar solicitações baseadas nos seguintes direitos:

- confirmar da existência de tratamento;
- acessar os Dados Pessoais;
- corrigir Dados Pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- solicitar a anonimização, bloqueio ou eliminação de Dados Pessoais desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na LGPD;
- solicitar a portabilidade dos Dados Pessoais para outro fornecedor de um serviço ou produto, quando possível, e sujeito à regulamentação da autoridade nacional;
- obter informações sobre as entidades públicas e privadas com as quais o Sistema OCB/PE tenha realizado o uso compartilhado dos Dados Pessoais dos titulares dos dados;
- se opor aos tratamentos de dados pessoais realizados; e
- nos casos em que não ocorrer o adequado tratamento das solicitações, registrar reclamação junto à Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.

6.10 Para exercer um dos direitos indicados acima, dúvidas ou esclarecimentos gerais sobre tratamento de dados pessoais, os Titulares podem contatar o Sistema OCB/PE através do e-mail institucional: privacidade@sistemaocbpe.coop.br.

6.10.1 O e-mail indicado acima é destinado exclusivamente para assuntos relacionados com proteção de dados pessoais. Dúvidas e esclarecimentos sobre o Prêmio e suas etapas devem ser endereçados ao e-mail oficial vanessa.souza@sistemaocbpe.coop.br.

6.11 Em caso de exercício de algum dos direitos referidos anteriormente, o Sistema OCB/PE poderá solicitar que o titular ou seu representante legal confirmem sua identidade antes de proceder com o atendimento da solicitação, com o objetivo de garantir que os dados pessoais estarão protegidos e mantidos seguros.

7. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Abertura das inscrições	09 de maio de 2025
Término das inscrições	30 de setembro de 2025
Análise do material pela comissão	Outubro de 2025
Live de divulgação do resultado	13 de novembro de 2025, às 19 horas
Pagamento dos valores e entrega dos troféus	Entre novembro e dezembro de 2025

Recife, 09 de maio de 2025.

Comissão de Comunicação da OCB/PE

ANEXO I

CATEGORIAS JORNALISMO IMPRESSO/DIGITAL, RADIOJORNALISMO E TELEJORNALISMO

(O JORNALISTA DEVE RUBRICAR A PRIMEIRA PÁGINA E ASSINAR A ÚLTIMA)

4º PRÊMIO DE JORNALISMO COOPERATIVISTA DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO, RESPONSABILIDADE E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

JORNALISTA PARTICIPANTE		
Nome:		
Veículo:		
Título da matéria:		
Data de veiculação:		
CATEGORIA ESCOLHIDA:		
<input type="checkbox"/> Jornalismo impresso/digital	<input type="checkbox"/> Radiojornalismo	<input type="checkbox"/> Telejornalismo
DURAÇÃO DO TRABALHO OU QUANTIDADE DE PALAVRAS: ()		

1. Pelo presente instrumento, o(a) jornalista participante declara para os devidos fins que:

- a)** É o(a) autor(a) e responsável pela produção da matéria indicada acima, a qual foi produzida de forma original, sem infringir direitos de terceiros;
- b)** A referida matéria está vinculada a um veículo de notícias que atua há mais de 03 anos na área e que possui autorização expressa deste veículo para a sua inscrição no 4º Prêmio de Jornalismo Cooperativista promovido pelo Sistema OCB/PE;
- c)** O veículo no qual a matéria foi veiculada possui sede em Pernambuco ou em um dos outros oito estados do Nordeste, considerando-se que, neste último caso, o veículo faz publicações regulares sobre Pernambuco, conforme exigências do regulamento do Prêmio de Jornalismo Cooperativista 2025.

d) Autoriza a utilização da matéria pelo Sistema OCB/PE para fins de divulgação, avaliação e demais atividades relacionadas à realização do 4º Prêmio de Jornalismo Cooperativista, conforme indicado no Regulamento;

e) Isenta o Sistema OCB/PE de quaisquer responsabilidades por irregularidades, reclamações ou contestações que possam advir da inscrição, divulgação ou utilização da matéria indicada, estando ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no Regulamento.

2. O(A) jornalista participante declara, ainda, que as informações prestadas são verdadeiras e está ciente de que qualquer declaração falsa poderá acarretar a sua desclassificação do 4º Prêmio de Jornalismo Cooperativista bem como responsabilização legal, inclusive criminal.

Local e data:	_____, ____ DE _____ DE _____
Nome completo e CPF	
Assinatura do participante:	

ANEXO II

CATEGORIA JORNALISMO COOPERATIVO
(O JORNALISTA DEVE RUBRICAR A PRIMEIRA PÁGINA E
ASSINAR A ÚLTIMA)

4º PRÊMIO DE JORNALISMO COOPERATIVISTA
DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO, RESPONSABILIDADE E CESSÃO DE
DIREITOS AUTORAIS

JORNALISTA PARTICIPANTE
Nome:
Cooperativa:
Título da matéria:
Data de veiculação:
DURAÇÃO DO TRABALHO OU QUANTIDADE DE PALAVRAS: ()

1. Pelo presente instrumento, o(a) jornalista participante declara para os devidos fins que:
 - a) É o(a) autor(a) e responsável pela produção da matéria indicada acima, a qual foi produzida de forma original, sem infringir direitos de terceiros;
 - b) Atua como jornalista em uma cooperativa inscrita e regular junto ao Sistema OCB/PE e que possui autorização expressa desta para a indicação e inscrição da matéria no 4º Prêmio de Jornalismo Cooperativista;
 - c) Autoriza a utilização da matéria pelo Sistema OCB/PE para fins de divulgação, avaliação e demais atividades relacionadas à realização do 4º Prêmio de Jornalismo Cooperativista, conforme indicado no Regulamento;
 - d) Isenta o Sistema OCB/PE de quaisquer responsabilidades por irregularidades, reclamações ou contestações que possam advir da inscrição, divulgação ou utilização da matéria indicada, estando ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no Regulamento.

2. O(A) jornalista participante declara, ainda, que as informações prestadas são verdadeiras e está ciente de que qualquer declaração falsa poderá acarretar a sua desclassificação do 4º Prêmio de Jornalismo Cooperativista bem como responsabilização legal, inclusive criminal.

Local e data:	_____, ____ DE _____ DE _____
Nome completo e CPF	
Assinatura do participante:	